**ANEXO VII**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme tabela a seguir:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Descrição do Critério** | **Peso** | **Pontuação Máxima de Critério** |
| **Qualidade do proponente**Histórico de atuação; portfólio; experiências profissionais e como proponente; trajetória artístico-cultural e qualificação técnica compatível com as funções propostas no projeto | 2 | 20 |
| **Planejamento do Projeto**Viabilidade, exequibilidade, suficiência técnica, economicidade, razoabilidade orçamentária e qualificação técnica da equipe compatível com as funções propostas no projeto. | 2 | 20 |
| **Mérito, relevância e oportunidade**Previsão de atividades e resultados relacionados ao objeto do edital, objetivos específicos, categoria e respectivas diretrizes propostas. | 6 | 60 |
| **Total** | **100** |

A pontuação atribuída a cada um dos critérios pela Comissão de Seleção deverá respeitar os seguintes parâmetros, multiplicados pelo peso:

* a) 0-2 pontos - Não atende ao critério;
* b) 3-4 pontos - Atende insuficientemente ao critério;
* c) 5-6 pontos - Atende parcialmente ao critério;
* d) 7-8 pontos - Atende satisfatoriamente ao critério;
* e) 9-10 pontos - Atende plenamente ao critério.
* A pontuação final de cada candidatura será definida pela média das notas atribuídas individualmente por cada membro da comissão avaliadora.
* Os critérios gerais são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
* Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, H respectivamente.
* Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate na forma de sorteio, a ser informado no site oficial com data, hora e local da realização do sorteio.
* Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos.
* Serão desclassificados os projetos que:

I - receberam nota 0 em qualquer dos critérios obrigatórios;

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação , com fundamento no disposto no [inciso IV do caput do art. 3º da Constituição,](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art3iv) garantidos o contraditório e a ampla defesa.

A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.